

Código de Conduta de Parceiro de Negócios da Aurubis

A sustentabilidade é uma parte integral da estratégia do Grupo Aurubis. Tratamos as pessoas, o ambiente e os recursos naturais limitados mundiais com cuidado, com o objetivo de protegermos o nosso planeta tanto quanto possível e de o preservarmos para as gerações futuras. Demonstramos a nossa responsabilidade face aos nossos funcionários, fornecedores, clientes, vizinhos, investidores e todos os outros intervenientes. Isso aplica-se às áreas vizinhas às nossas instalações e às comunidades em que desempenhamos atividades empresariais.

Dentro de todo o Grupo Aurubis, estamos comprometidos com a melhoria contínua e conformidade com os mais elevados padrões ambientais, sociais e de governança das nossas atividades empresariais. A Aurubis valoriza as suas relações com os seus parceiros de negócios em todo o mundo e espera que eles adiram e promovam os valores nucleares do nosso Código de

Conduta de Parceiro de Negócios. A Aurubis participou no Pacto Global das Nações Unidas (UNGC) desde o final de 2014 e apoia a sua visão e objetivos relativamente aos direitos humanos, direitos do trabalho, ambiente e ética empresarial. A Aurubis espera que os seus parceiros de negócios estejam em conformidade com as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e com todas as leis e regulamentações nacionais e locais aplicáveis. Este Código de Conduta de Parceiro de Negócios aplica-se a todos os parceiros de negócios do Grupo Aurubis, incluindo os de todas as subsidiárias detidas em maioria (> 50%) pela Aurubis. Apenas queremos negociar com parceiros que cumpram os nossos elevados padrões ambientais, sociais e de governança e que estejam totalmente comprometidos em contribuir para a nossa ambição de sustentabilidade.

O Código de Conduta de Parceiro de Negócios da Aurubis é baseado em documentos e normas de referência internacional atuais, incluindo:

- » O Pacto Global das Nações Unidas
- » A Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas
- » A Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT)
- » A Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (resultado da Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e Desenvolvimento de 1992)
- » A Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção
- » A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança
- » As Normas da OCDE para Empresas Multinacionais

¹ parceiros de negócios = fornecedores, clientes, agentes, representantes de vendas e prestadores de serviços

OS NOSSOS REQUISITOS PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS:

1. Direitos humanos e direitos do trabalho

1.1. DIREITOS HUMANOS

Os parceiros de negócios devem respeitar os direitos humanos fundamentais de cada funcionário, tratando-os com dignidade, respeito e justiça. Isso aplica-se a qualquer tipo de emprego.

1.2. TRABALHO INFANTIL

Os parceiros de negócios devem abster-se de usar ou apoiar qualquer forma de trabalho infantil.

1.3. TRABALHO FORÇADO OU OBRIGATÓRIO

Os parceiros de negócios não deverão utilizar, envolver-se ou obter qualquer vantagem de trabalho forçado ou obrigatório. Os parceiros de negócios devem assegurar que todo o trabalho é voluntário.

1.4. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Os parceiros de negócios devem assegurar os direitos de liberdade de associação e negociação coletiva dos funcionários de acordo com as leis locais.

1.5. TEMPO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Os parceiros de negócios devem assegurar conformidade com as leis e normas aplicáveis da indústria sobre acordos de negociação coletiva, tempo de trabalho e remuneração. A compensação e benefícios devem fornecer um padrão de vida adequado.

1.6. NÃO DISCRIMINAÇÃO E RESPEITO PELA DIVERSIDADE

Os parceiros de negócios devem apoiar uma cultura livre de assédio e discriminação. Devem abster-se de discriminação com base na origem étnica, nacionalidade, origem, gênero e identidade de gênero, orien-

tação sexual, idade, incapacidade, religião, afiliação política ou filiação sindical. Os parceiros de negócios devem criar um ambiente de trabalho inclusivo respeitador da diversidade dos seus funcionários e membros da comunidade envolvente. Os parceiros de negócios não devem tolerar qualquer forma de abuso, intimidação ou violência.

1.7. COMUNIDADES LOCAIS E POVOS INDÍGENAS

Os parceiros de negócios são conscientes quando interagem com as comunidades locais, incluindo povos indígenas e proprietários, assegurando os respetivos direitos, meios de subsistência, recursos e herança cultural e agindo de forma respeitadora e justa para com eles. Isso inclui o direito ao consentimento livre, prévio e informado (FPIC).

1.8. PRÁTICA DE SEGURANÇA

Se os parceiros de negócios trabalharem com pessoal ou serviços de segurança, devem certificar-se de que os direitos humanos e normas internacionais sobre o uso da força são respeitados.

2. Segurança e saúde ocupacional

Os parceiros de negócios devem cumprir os nossos ambiciosos padrões de saúde e segurança e demonstrar uma abordagem proativa da segurança e saúde ocupacional. Os parceiros de negócios devem identificar, avaliar e eliminar ou mitigar riscos potenciais para a segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo contratantes, durante as respetivas atividades.

3. Ambiente

3.1. REGULAMENTOS AMBIENTAIS

Os parceiros de negócios devem cumprir os requisitos aplicáveis da lei ambiental.

3.2. IMPACTO AMBIENTAL

Os parceiros de negócios devem desempenhar as suas atividades de negócios de forma responsável no que respeita aos riscos e impacto ambiental. A Aurubis espera que os seus parceiros de negócios estabeleçam e mantenham processos e procedimentos para minimizar os riscos e impacto ambiental e para melhorar continuamente o desempenho ambiental. Isso respeita (mas não de forma exclusiva) a eficiência de recursos, incluindo o uso de água; emissões para o ar, solo e água; redução e eliminação de resíduos e proteção contra ruídos. Os parceiros de negócios devem comunicar de forma apropriada esses requisitos aos seus funcionários e fornecer formação que permita que todos trabalhem de forma ambientalmente compatível.

3.3. EMISSÕES DE CARBONO E ENERGIA

Os parceiros de negócios procuram continuamente minimizar as emissões de gases com efeito de estufa em linha com o Acordo de Paris (que limita o aquecimento global a 1,5 graus atingindo um mundo neutro em carbono até 2050), para uso de energia renovável e melhoria contínua da eficiência energética. A Aurubis encoraja os seus parceiros de negócios a rastrear e documentar o consumo de energia e todas as emissões de gases com efeito de estufa relevantes do Âmbito 1 e Âmbito 2 e a partilhar os dados com a cadeia de valor.

3.4. RECICLAGEM

Para nós, a reciclagem é uma prioridade e esperamos que os nossos parceiros de negócios explorem totalmente o seu potencial de reciclagem e promovam a reciclagem nas suas atividades.

3.5. BIODIVERSIDADE

Esperamos que os nossos parceiros de negócios protejam os ecossistemas naturais e impeçam a conversão e degradação dos ecossistemas naturais.

4. Integridade de negócio

4.1. ANTICORRUPÇÃO

Os parceiros de negócios devem trabalhar contra a corrupção sob todas as formas.

4.2. CONCORRÊNCIA JUSTA

Os parceiros de negócios devem estar em conformidade com as leis de concorrência e anti-trust.

4.3. CONFLITOS DE INTERESSE

Os parceiros de negócios devem tomar as precauções apropriadas para evitar relações, atividades ou empreendimentos de negócios em que quaisquer interesses ou relações privados tenham influenciado ou tenham o potencial de influenciar uma decisão de negócios.

4.4. LAVAGEM DE DINHEIRO

Os parceiros de negócios devem estar em conformidade com a legislação aplicável que rege a prevenção de lavagem de dinheiro.

4.5. IMPOSTOS, TAXAS E DIREITOS DE UTILIZAÇÃO

Os parceiros de negócios devem assegurar que todos os impostos, taxas e direitos de utilização exigidos relacionados com atividades como transações, exportações e extração de minérios são pagos aos governos.

4.6. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PROPRIETÁRIA

Os nossos parceiros de negócios devem proteger a informação confidencial e qualquer outra informação proprietária que seja obtida durante a relação de negócios conosco. Os nossos parceiros de negócios devem observar os requisitos aplicáveis de segurança de informação e privacidade de dados no tratamento da informação.

5. Abastecimento responsável de minerais

suas cadeias de abastecimento. Exigimos que os nossos fornecedores cumpram o [Guia da OCDE sobre Devida Diligência para Cadeias de Abastecimento Sustentáveis](#) incluindo o Anexo II, para cumprimento das respectivas obrigações de devida diligência ao longo da cadeia de abastecimento no que respeita ao abastecimento e transporte de minerais de conflito e apresentação de relatórios, documentação ou garantias escritas sob pedido. Os parceiros de negócios devem assegurar que os minerais de conflito não são vendidos à Aurubis.

6. Procedimento de alerta

Se os parceiros de negócios suspeitarem ter havido uma violação da lei ou um incumprimento deste código ou de qualquer outra regra ou política da Aurubis na cadeia de valor da Aurubis, podem comunicá-lo usando o [Portal de Conformidade da Aurubis \(“linha de apoio de denúncia”\)](#) externo e independente. A informação de contacto para questões de conformidade pode ser encontrada na página inicial da Aurubis em “Conformidade.” Os parceiros de negócios devem informar e encorajar os seus funcionários a contactar esta linha de apoio de denúncia para comunicar violações na implementação e aplicação das normas do Código de Conduta de Parceiro de Negócios da Aurubis.

Esperamos que os parceiros de negócios forneçam mecanismos anónimos e confidenciais de denúncia aos funcionários e outros intervenientes na cadeia de valor e que protejam o notificador de retribuição, retaliação e represálias.

7. Implementação e monitorização

Os parceiros de negócios devem estar em conformidade com este código e estabelecer um processo adequado para confirmar a respetiva conformidade com este código. Os parceiros de negócios devem fornecer documentação transparente sob pedido da Aurubis. Para verificar a conformidade, a Aurubis reserva-se o direito de solicitar e visualizar a informação e dados.

Com base no Guia da OCDE sobre Devida Diligência, se a Aurubis tiver qualquer dúvida sobre a conformidade do parceiro de negócios com o Código de Conduta de Parceiro de Negócios, a Aurubis pode pedir uma auditoria às operações e instalações do parceiro de negócios. Se a Aurubis concluir que um parceiro de negócios não está em conformidade com este Código de Conduta de Parceiro de Negócios, a Aurubis irá entrar em conversações com o parceiro de negócios para definir alvos e impulsionar e apoiar melhorias. Os parceiros de negócios devem comunicar estes princípios e requisitos fundamentais aos seus próprios parceiros de negócios e encorajá-los a cumprir estas normas. O não cumprimento dos alvos e a falha na implementação de melhorias pode levar a medidas sancionatórias, incluindo a rescisão da relação de negócios.



No caso de questões, envie um e-mail para responsibility@aurubis.com

Aurubis AG
Hovestrass 50
20539 Hamburg
Telefone +49 40 7883-0